

PORTARIA Nº 350/2019

**AUTORIZA EXCLUSÃO DE ATIVIDADES DO CADASTRO
NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 12 do Estatuto da Fundação Cultural do Município de Varginha aprovado pelo Decreto Municipal nº 3549/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a exclusão das atividades secundárias do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mantendo-se a atividade principal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Cultural do Município de Varginha, 03 de maio de 2019.

Lindon Lopes da Silva
Diretor Superintendente